

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202408/0704

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Viseu

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1ª posição, nível 16, da carreira e categoria de técnico superior

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e enquadradas nos objetivos gerais do Programa para a Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior, visando o apoio e colaboração em todas as atividades dos diferentes níveis de intervenção do projeto, designadamente: realização de consultas (presenciais ou online), incluindo avaliação psicológica, acompanhamento e/ou seguimento; elaboração de relatórios de avaliação e/ou acompanhamento; dinamização de grupos promocionais e terapêuticos; elaboração de materiais informativos e de divulgação do serviço e do projeto; acompanhamento, monitorização e avaliação das diferentes iniciativas/atividades do projeto; participação em estudos orientados para as atividades do projeto; promoção de atividades e eventos (workshops, seminários nacionais e internacionais) dirigidos à comunidade académica (prevenção e promoção da saúde universal); realização de ações de capacitação/workshops; proceder à ativação das vias de encaminhamento e protocolos sempre que necessário; trabalhar em articulação e proximidade com os diferentes elementos do SSMBE, comunidade académica em geral e outros profissionais.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de

Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Psicologia, inscrito na OPP

Grupo Área Temática

Saúde

Sub-área Temática

Medicina

Área Temática

Psicologia Clínica

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Viseu	1	Avenida José Maria Vale de Andrade - Campus Politécnico	Viseu	3504510 VISEU	Viseu	Viseu

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh-candidaturas@sc.ipv.pt

Contacto: 232480700

Data Publicitação: 2024-08-19

Data Limite: 2024-09-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n17718/2024/2 do DR 2ª série nº159 de 16/08/2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto nos artigos 30º, 33º e 56ª da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, conjugados com o artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 17 de junho de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viseu, na carreira e categoria de Técnico Superior – área de Psicologia Clínica e de Saúde. 2. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual. 3. Declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional: Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a Entidade Gestora da Valorização Profissional (DGAEP), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa, e ainda, a Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) que declarou a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento. 4 - Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP. 5 - Local de Trabalho: Instalações do Serviço de Saúde Mental e Bem-Estar do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo da sua afetação às unidades orgânicas do Instituto, nos termos estatutários, quando tal se revele necessário. 6 — Posição remuneratória: de acordo com artigo 38º da LTFP, o posicionamento remuneratório corresponderá à 1ª posição, nível 16, da carreira e categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única. 7 — Caracterização do posto de trabalho: exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e

enquadradas nos objetivos gerais do Programa para a Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior, visando o apoio e colaboração em todas as atividades dos diferentes níveis de intervenção do projeto, designadamente: realização de consultas (presenciais ou online), incluindo avaliação psicológica, acompanhamento e/ou seguimento; elaboração de relatórios de avaliação e/ou acompanhamento; dinamização de grupos promocionais e terapêuticos; elaboração de materiais informativos e de divulgação do serviço e do projeto; acompanhamento, monitorização e avaliação das diferentes iniciativas/atividades do projeto; participação em estudos orientados para as atividades do projeto; promoção de atividades e eventos (workshops, seminários nacionais e internacionais) dirigidos à comunidade académica (prevenção e promoção da saúde universal); realização de ações de capacitação/workshops; proceder à ativação das vias de encaminhamento e protocolos sempre que necessário; trabalhar em articulação e proximidade com os diferentes elementos do SSMBE, comunidade académica em geral e outros profissionais.

8 — Requisitos gerais de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 - Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 8 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos.

9 – Requisitos especiais de admissão: 9.1 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, ser detentor de licenciatura em Psicologia; 9.2 – Estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses e na Especialidade de Psicologia Clínica e da Saúde; 9.3 – Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Formalização das candidaturas: 10.1. Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas são formalizadas mediante preenchimento do formulário próprio, disponível na página eletrónica do IPV, em www.ipv.pt nos separadores: Estrutura/Serviços Centrais/Recursos Humanos/Formulários/Formulário de Candidatura, devendo ser enviadas, pelos próprios por: a) Via eletrónica, para o endereço de e-mail: rh_recrutamento@sc.ipv.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas com identificação no Assunto do código de oferta BEP; b) Apenas no caso de os candidatos terem dificuldades técnicas no envio pela via acima referida, a candidatura pode ser enviada por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPV, para: Instituto Politécnico de Viseu, Av. Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo, ou entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos – Serviços Centrais do IPV, durante o horário de expediente.

10.2. Prazo: Dez dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

10.3. Documentos: O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas; b) Fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura; c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

10.4. Os candidatos já detentores de vínculo de emprego público devem ainda entregar: a) Declaração emitida pelo serviço de origem que comprove a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria detida, a posição remuneratória, antiguidade e as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho referentes aos três últimos ciclos avaliativos; b) Declaração emitida pelo serviço de origem relativa à atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional do posto de trabalho que o candidato ocupa.

10.5. Os candidatos possuidores de habilitações literárias/académicas obtidas em país estrangeiro devem apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo do reconhecimento dos mesmos, tal como previsto pela legislação portuguesa aplicável.

10.6. Nos termos do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a sua falta impossibilite a sua admissão ou avaliação.

11. Métodos de seleção: Nos termos do n.º 6 do artigo 36º da LTFP conjugado com o artigo 17º da Portaria, aplicam-se os seguintes métodos de seleção: 11.1. Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências – para os candidatos que,

encontrando-se integrados na carreira Técnica Superior, comprovadamente, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. 11.2. Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica – para os restantes candidatos. 11.3. Os métodos referidos no ponto 11.1 podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no ponto 11.2, conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 11.4. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, ou a menção de Não Apto. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório. 11.5. Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria, a aplicação do segundo método de seleção será efetuada apenas aos candidatos aprovados no método anterior. 11.6. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, formação realizada e relevância da experiência profissional adquirida no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: Habilitações Académicas – HA; Formação Profissional – FP; Experiência Profissional – EP; Avaliação de desempenho - AD; de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$ 11.7. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar, conforme perfil de competências previamente definido e consideradas essenciais para o exercício da função, são as seguintes: Conhecimentos especializados e experiência; Orientação para o serviço público; Iniciativa e autonomia; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação será o resultado da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 11.8. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no presente aviso. 11.8.1. A Prova de Conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórico-prática, com consulta de legislação não anotada em suporte papel, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla e de desenvolvimento e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. 11.8.2. Legislação e bibliografia necessárias: a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - Lei n.º 62/2007, de 10 setembro; b) Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, homologados pelo Despacho Normativo n.º 12-A/2009, de 23 de março, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 61, de 27 de março de 2009 e pelo Despacho Normativo n.º 7/2019, publicado na 2ª série do D.R. n.º 52, de 14 de março; c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; d) Atos da profissão de psicólogo – artigo 5.º-A aditado pela Lei nº 72/2023, de 12 de dezembro, ao Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses; e) Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses republicado pelo Regulamento n.º 637/2021, de 23 de junho, publicado no DR n.º 134, 2.ª Série, de 13 de julho; f) Lei da Saúde Mental - Lei n.º 35/2023, de 21 de julho; g) Recomendações para Intervenção Psicológica no Ensino Superior. Documentos de apoio à Prática – Ordem dos Psicólogos Portugueses - https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/intervencao_ensino_superior.pdf; h) Perfil dos Psicólogos nas Instituições de Ensino Superior - Ordem dos Psicólogos Portugueses https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/documentos/opp_perfil_dos_psicologos_ensinosuperior.pdf; i) <https://campusmentalhealth.ca/wp-content/uploads/2019/07/Stepped-Care-Guide-V10.pdf> j) Stepped Care Guide - <https://campusmentalhealth.ca/wp-content/uploads/2019/07/Stepped-Care-Guide-V10.pdf>; k) Tsouros, A. D., Dowding, G., Thompson, J., & Dooris, Mark. (? 1998)?. Health promoting universities: concept, experience and framework for action. World Health Organization. Regional Office for Europe.

<https://iris.who.int/handle/10665/108095>; I) Franzoi, I.G., Sauta, M.D., Barbagli, F., Avalle, C., & Granieri, A. (2022). Psychological Interventions for Higher Education Students in Europe: A Systematic Literature Review. *Youth*, 2, 236-257. <https://doi.org/10.3390/youth2030017>. 11.9. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no ponto 5 do presente aviso. A aplicação deste método será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. 12. A classificação final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante das seguintes fórmulas: $CF = 70\%AC + 30\%EAC$ ou $CF = 100\%PC + AP$ (Apto / Não Apto) Legenda: CF - Classificação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular; AP - Avaliação Psicológica; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências. 12.1. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12.3. O candidato com deficiência, cuja incapacidade seja igual ou superior a 60% tem preferência, em caso de igualdade de classificação, nos termos aplicáveis do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 13. De acordo com o preceituado no artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria, para a realização da audiência de interessados. 13.1. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nos Serviços Centrais do IPV e disponibilizada em www.ipv.pt. 14. Composição do júri: Presidente: Cátia Clara Ávila Magalhães, Coordenadora Científica do Serviço de Saúde Mental e Bem-Estar 1º Vogal efetivo: Carla Arminda Resende Coimbra, Administradora do Instituto Politécnico de Viseu e Serviços de Ação Social; 2.º vogal efetivo: Carlos Manuel de Sousa Albuquerque, Professor Coordenador na Escola Superior de Saúde de Viseu; 1.º vogal suplente: Ana Raquel Ferreira Romão, Técnica Superior de Recursos Humanos do IPV; 2.º vogal suplente: Ana Berta Correia dos Santos Alves, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação de Viseu; Nas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo. 15. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, José dos Santos Costa Publique-se

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**